

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2025 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À EQUIPE ILHA DO CONCRETO DO IFSC CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

O Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 2023, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a Equipe de Competição Ilha do Concreto, credenciada conforme Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis Nº 727 de 7 de novembro de 2024 e considerando o Despacho Favorável n. 00181/2023/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE

A equipe Ilha do Concreto, sediada no IFSC - Campus Florianópolis, composta por alunos do Curso de Engenharia Civil do IFSC, Campus Florianópolis, com a colaboração de estudantes de Arquitetura de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, tem por objetivo a participação nos concursos estudantis na área da Engenharia Civil, especialmente os promovidos anualmente pelo Instituto Brasileiro do Concreto – IBRACON e bianualmente pelo Simpósio Brasileiro de Tecnologia de Argamassas – SBTA.

A criação e credenciamento oficial da equipe foi motivada pelo excelente desempenho dos estudantes do Curso de Engenharia Civil em competições estudantis das quais participaram, com destaque para CETAC – Concurso de Resistência à tração de sistemas argamassa – concreto, QSFV - Quem sabe faz ao vivo e CONCREBOL, tendo vencido em algumas ocasiões e estado entre os primeiros colocados em outras. Recentemente, em junho de 2025, a equipe participou com duas subequipes dos concursos “1º DESAFIO DE RESISTÊNCIA DE ARGAMASSA – SBTA” e “2º DESAFIO DE TRABALHABILIDADE DE ARGAMASSA– SBTA” conquistando primeiro e segundo lugar nas duas competições.

Os resultados alcançados pela equipe demonstram o interesse, dedicação e competência dos estudantes em aprimorar seus conhecimentos por meio das competições estudantis, e demonstra a importância destes eventos para o estreitamento de relações com a comunidade técnico-científica da área da Engenharia Civil e para a formação acadêmica dos egressos do curso e.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I. **Apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços e/ou viabilizam participação presencial

de membros da equipe nas competições em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais pelos primeiros;

II. **Apoiador:** pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar uma equipe de competição por meio da doação de materiais ou da prestação de serviços ou viabilização de participação presencial nas competições, podendo ser reconhecido como apoiador nas categorias deste edital.

III. **Equipe de competição:** iniciativa acadêmica, constituindo-se em grupo de discentes regularmente matriculados nos cursos do IFSC, formando uma equipe estruturada e organizada, devidamente credenciada por portaria da direção-geral do campus, com o objetivo de participar de competições de natureza acadêmica/estudantil representando oficialmente a instituição.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá contribuir com o fornecimento de um ou mais itens listados a seguir.

- 2.2.1. **Diárias para membros da equipe pelo período de duração do evento incluindo as datas de deslocamento:** Viabilização de hospedagem e alimentação durante as competições.
- 2.2.2. **Inscrição para membros da equipe nos eventos onde acontecem as competições:** Viabilização da participação nas competições que exigem as inscrições individuais para credenciamento das equipes nas competições.
- 2.2.3. **Passagem aérea ou rodoviária para membros da equipe para o deslocamento ao local do evento:** Viabilização da ida dos integrantes de forma presencial à competição, exigida para a participação da equipe. As competições ocorrem, normalmente, em localidade diferente da sede da equipe e, conforme a distância seleciona-se a modalidade de transporte.
- 2.2.4. **Chapa de aço de espessura 8mm (2m²):** Material utilizado para confecção de moldes para os corpos de prova a serem levados para as competições.
- 2.2.5. **Tarugo de nylon de diâmetro 300mm e comprimento de, no mínimo, 300mm podendo ser em duas peças de comprimento de pelo menos 150mm:** Material utilizado para confecção de moldes para os corpos de prova a serem levados para as competições.

2.3 Os itens tratados em 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes da equipe de competição.

2.4 A entrega dos itens deve ser realizada em um prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do aceite da proposta de apoio, podendo ser este prazo estendido em negociação com a equipe de competição até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

3 CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado os seguintes benefícios abaixo:

3.2.1. **Agradecimento Especial:** Os apoiadores receberão um agradecimento especial, reconhecendo sua contribuição para a equipe. Este agradecimento poderá ser feito por meio de publicações em mídias sociais, comunicados de imprensa e eventos da equipe.

3.2.2. **Inclusão de Materiais Promocionais do Apoiador em mídia Digital:** Os materiais promocionais fornecidos pelo apoiador serão divulgados por meio das mídias sociais da equipe de competição.

3.2.3. **Gravação da Marca do Apoiador em Materiais Físicos e Digitais:** A marca ou logotipo do apoiador poderá ser gravado em materiais relevantes, tanto físicos (como uniformes e banners) quanto digitais (como sites, apresentações e vídeos), assegurando presença constante e destacada da marca do apoiador nas atividades da equipe.

3.2.4. **Veiculação da Marca do Apoiador nas Mídias da Equipe:** A marca do apoiador será promovida nas redes sociais da equipe. Isso amplia o alcance da marca do apoiador para um público mais amplo e diversificado.

3.3 Poderão ser oferecidos outros benefícios com características equivalentes aos citados.

3.4 Os benefícios concedidos aos apoiadores serão acordados com a coordenação da equipe após o recebimento do termo de compromisso.

3.5 É vedado:

- I. A comercialização, por parte do apoiador, de produtos relacionados à equipe de competição ou ao IFSC;

- II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC;

Parágrafo único: É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas a este edital que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos ou que comprometam a qualidade dos itens de interesse da equipe de competição.

3.6 Os itens produzidos pelo IFSC, sem o apoio de fornecimento, poderão não apresentar as marcas dos apoiadores.

4 ENTREGA DE PROPOSTAS E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a equipe Ilha do Concreto do IFSC Câmpus Florianópolis, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 30 de julho de 2026.

4.2 A apresentação da proposta deverá ser submetida por e-mail ao endereço ilhadoconcreto@gmail.com.

4.3 Os itens de apoio 2.2.1; 2.2.2 e 2.2.3 poderão ser concedidos por mais de uma empresa e serão limitados à quantidade de membros da equipe a participarem de cada evento de competição.

4.4 Caso exista interesse de apoio de mais de uma empresa nos itens 2.2.4 ou 2.2.5, será dada prioridade pela ordem de recebimento das propostas, considerando as informações constantes na submissão do formulário eletrônico.

4.5 As propostas serão aprovadas e aceitas à medida que forem sendo recebidas. A divulgação dos resultados será feita através do site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/editais-e-chamadas-publicas>.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado, a coordenação da Equipe Ilha do Concreto é responsável pelo contato com o apoiador, reuniões e planejamento para realização do apoio.

4.7 As propostas aprovadas deverão ser firmadas pelo ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO, considerado como ciência e compromisso entre apoiadores e Equipe de Competição Ilha do Concreto, gerando aos mesmos as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

4.8 As propostas selecionadas que não cumprirem a entrega e/ou fornecimento dos itens doados deixarão de ter direito a todas as concessões descritas no subitem correspondente aos direitos do apoiador.

4.9 As propostas aprovadas no exercício anterior poderão ser renovadas, mediante o preenchimento completo e envio do termo anexo a este edital, até a data de 31 de julho de 2026.

4.10 Após a data de término do período de apoio estabelecido, todas as mídias e materiais de divulgação vinculados à empresa patrocinadora poderão ser retirados dos meios de comunicação/matérias da equipe.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que pretender apoiar a equipe de competição poderá entrar em contato direto para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do apoio, por meio do endereço eletrônico ilhadoconcreto@gmail.com.

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis em primeira instância e pela Direção-Geral do Câmpus em última instância.

Florianópolis, 09 de setembro de 2025.

Prof. Rogério de Souza Versage

Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do IFSC

Publicação autorizada conforme documento SIPAC Nº 23292.030435/2025-11

ANEXO I- TERMO DE COMPROMISSO
DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

NOME DO RESPONSÁVEL E CARGO:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

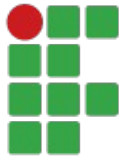
PROPOSTA DO APOIO:

CONCESSÃO AOS APOIADORES
(NÃO PREENCHER - RESERVADO À EQUIPE)

- () Agradecimento Especial
- () Inclusão de Materiais Promocionais do Apoiador em mídia Digital
- () Gravação da Marca do Apoiador em Materiais Físicos e Digitais
- () Veiculação da Marca do Apoiador nas Mídias da Equipe

CONSIDERANDO

- 1- A empresa signatária declara estar com toda sua documentação legal, fiscal e tributária regular, e em conformidade com as exigências do edital de chamada pública 01/2023 para captação de apoio à equipe Zênite Solar do IFSC Câmpus Florianópolis do IFSC.*
- 2- Declara estar plenamente ciente e de acordo com todas as informações e obrigações aqui apresentadas, assumindo, assim, total responsabilidade pelas mesmas perante as autoridades competentes e demais envolvidos.*



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina
Câmpus Florianópolis



- 3- *Os materiais ou serviços serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes da equipe de competição.*
- 4- *Este termo de compromisso vigorará por todo o período de execução do apoio proposto e/ou vigência do edital de chamada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes interessadas, devidamente formalizado por escrito.*
- 5- *Reconhece e concorda que, através da sua participação, não poderá, em hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas adicionais relacionadas aos itens propostos ao IFSC ou aos seus participantes, além daquelas expressamente acordadas neste documento.*
- 6- *A entrega dos itens deve ser realizada em um prazo de três meses a partir do aceite da proposta de apoio, podendo ser este prazo estendido em negociação com a equipe de competição até o limite de 12 meses.*

Término do apoio proposto: ____ de _____ de 20____.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Luciana Maltez Calçada
Professora Coordenadora da Equipe